



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.379/2022

DISPÕE ACERCA DAS DATAS PREVISTAS DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Guarapari, para o exercício de 2022, tem como previsão de pagamento as seguintes datas:

MÊS	DIA
JANEIRO	24
FEVEREIRO	21
MARÇO	21
ABRIL	22
MAIO	20
JUNHO	20
JULHO	22
AGOSTO	22
SETEMBRO	20
OUTUBRO	21
NOVEMBRO	21
DEZEMBRO	20

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de janeiro de 2022.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari